



Media Capital

GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS, SA

Sociedade Aberta

Sede: Rua Mário Castelhana, n.º 40, Barcarena, Oeiras

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Pessoa Coletiva n.º 502 816 481

Capital Social: 89.583.970,80 euros

AVISO

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento da CMVM nº 5/2008, vem a sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Sociedade”) avisar os Senhores Acionistas que, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral realizada nesta data, se encontram a pagamento, a partir de 6 de agosto de 2018 (inclusive), os dividendos relativos ao exercício de 2017 com os seguintes valores por ação:

Dividendo ílquido	Euro 0,2200
Retenção de Imposto (*): – IRS 28% – IRC 25%	Euro 0,0616 (IRS) Euro 0,0550 (IRC)
Dividendo Líquido	Euro 0,1584 Euro 0,1650

(*) Os dividendos pagos a acionistas residentes, tributados em IRS, estão sujeitos a uma taxa de retenção de fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o acionista optar pelo englobamento dos dividendos, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais e profissionais, caso em que os mesmos são considerados em apenas 50% do respetivo valor. A taxa de retenção na fonte será de 35% nos casos em que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição: i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais; ou ii) a entidades não residentes em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte de imposto e redução de taxa de IRS ou IRC, os respetivos acionistas deverão verificar o seu enquadramento tributário junto da(s) entidade(s) depositárias das ações.

Nos termos do Regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento dos dividendos será efetuado através da Central de Valores Mobiliários, sendo Agente pagador o Banco Santander Totta, S.A.

Informamos ainda que a partir de 2 de agosto de 2018 (inclusive) as ações representativas do capital social da Sociedade serão transacionadas em mercado regulamentado sem conferirem direito ao dividendo.

Queluz de Baixo, 27 de julho de 2018

A Entidade Emitente,